



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 101/2010

Nomear **ANGÉLICA CÉLICO** e concede gratificações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ANGÉLICA CÉLICO**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 9.438.184-3-SSP/PR, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Desenvolvimento de Projetos Técnicos, símbolo CC-02, lotada na Secretaria de Planejamento – Gabinete do Secretário, a partir de 26 de janeiro de 2010.

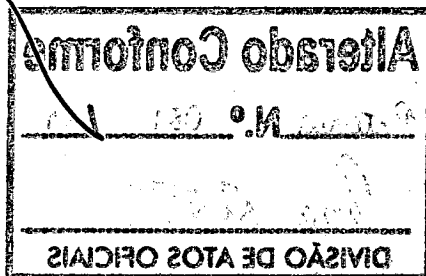
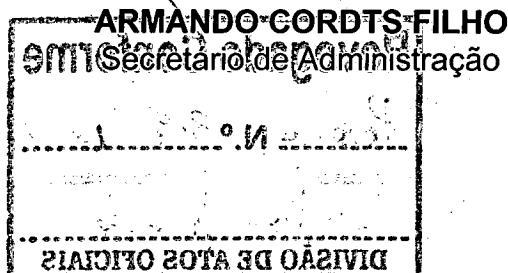
Art. 2º. Conceder a ora nomeada, as seguintes gratificações:

I - o percentual de 100% (cem por cento) sobre o símbolo CC-02, a partir de 26 de janeiro de 2010, pela prestação de serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, e;

II – o percentual de 100% (cem por cento) sobre o símbolo CC-02, a partir de 26 de janeiro de 2010, a título de representação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de janeiro de 2010.





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO

DECLARANDO QUE O LOTE DE TERRENO SITUADO NO LOTEAMENTO "SOLAR DE UMUARAMA", LOTE Nº 10, COM ÁREA DE 1.000,00 (MIL) M², PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, É DE INTERESSE PÚBLICO, E, POR TANTO, DEVE SER DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE OBRA DE INTERESSE PÚBLICO, A SER DESENVOLVIDA POR MEIO DE LICITAÇÃO, DE ACORDO COM O ART. 17, CAPS II E III, DA LEI Nº 8.666/93, E O ART. 37, CAPS I E II, DA CONSTITUIÇÃO DE 1988.

DECLARANDO, TAMBÉM, QUE O LOTE DE TERRENO SITUADO NO LOTEAMENTO "SOLAR DE UMUARAMA", LOTE Nº 10, COM ÁREA DE 1.000,00 (MIL) M², PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, É DE INTERESSE PÚBLICO, E, POR TANTO, DEVE SER DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE OBRA DE INTERESSE PÚBLICO, A SER DESENVOLVIDA POR MEIO DE LICITAÇÃO, DE ACORDO COM O ART. 17, CAPS II E III, DA LEI Nº 8.666/93, E O ART. 37, CAPS I E II, DA CONSTITUIÇÃO DE 1988.

DECLARANDO, TAMBÉM, QUE O LOTE DE TERRENO SITUADO NO LOTEAMENTO "SOLAR DE UMUARAMA", LOTE Nº 10, COM ÁREA DE 1.000,00 (MIL) M², PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, É DE INTERESSE PÚBLICO, E, POR TANTO, DEVE SER DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE OBRA DE INTERESSE PÚBLICO, A SER DESENVOLVIDA POR MEIO DE LICITAÇÃO, DE ACORDO COM O ART. 17, CAPS II E III, DA LEI Nº 8.666/93, E O ART. 37, CAPS I E II, DA CONSTITUIÇÃO DE 1988.

DECLARANDO, TAMBÉM, QUE O LOTE DE TERRENO SITUADO NO LOTEAMENTO "SOLAR DE UMUARAMA", LOTE Nº 10, COM ÁREA DE 1.000,00 (MIL) M², PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, É DE INTERESSE PÚBLICO, E, POR TANTO, DEVE SER DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE OBRA DE INTERESSE PÚBLICO, A SER DESENVOLVIDA POR MEIO DE LICITAÇÃO, DE ACORDO COM O ART. 17, CAPS II E III, DA LEI Nº 8.666/93, E O ART. 37, CAPS I E II, DA CONSTITUIÇÃO DE 1988.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 28 de Janeiro de 2010
DE Nº 0790
UMUARAMA, 28 de Janeiro de 2010
69
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

Alterado Conforme
Portaria N.º 039 / 11
Imane Alves
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

Revogado Conforme
Portaria N.º 318 / 2011
Cristina Focul
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS